

RESOLUÇÃO N° 330/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.401, de 15 de junho de 2011, que defini a possibilidade de alteração do endereço especificado na proposta de construção de Academia da Saúde.

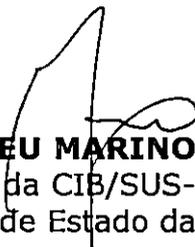
Considerando a Portaria GM/MS n. 359, de 05 de março de 2012, que altera a redação do Art. 7º da Portaria GM/MS n. 1.401, de 15 de junho de 2011, que defini a possibilidade de alteração do endereço especificado na proposta de construção de Academia da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a Ordem de Serviço para construção da Academia de Saúde, proposta n.27167.428000/2110-18, no Bairro Rúbia, município de **Nova Venécia-ES**.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de dezembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde